

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 20 - 1320.01.0099852/2023-06

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVMC nº. 21/2023([68708078](#)) emitido pela SES/SVS/DVMC, referente aos produtos:

· DESINFETANTE CLORADO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%), marca do VALE/BELL CLORO, que conforme informações de rotulagem é fabricado pelo CNPJ (10.502.534/0001-70 que possui AFE 3.05159-8) e distribuído por Distribuidora Bell Clean Ltda (CNPJ 47.286.442/0001-00) cuja consulta no site da ANVISA não possui Autorização de funcionamento. A informação sobre regularização do produto 25351.558668/2017-79 presente na rotulagem não reportou consulta no site da ANVISA e não consta na relação de produtos regularizados pelo fabricante.

· DESINFETANTE de uso geral - alvejante, CLORO DCASA, que conforme informações de rotulagem é fabricado pelo CNPJ 443.351.971/0001-68, cuja consulta no site da ANVISA não possui Autorização de funcionamento.

Por representarem risco de agravo à saúde da população, constatado em inspeção sanitária onde foi verificado que os mesmos são irregulares perante o SNVS.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária